

16 MAIO 20H

1º LEILÃO

TRANSMISSÃO



CANAL DO BOI

Produti vidade

À PASTO

RETRANSMISSÃO



80 MATRIZES PO E 3 TOUROS DE REPASSE

COLONIAL

Agropecuária

52
ANOS



PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

**NELORE
BYO**



LOTE 01

COL25576

RAN FIV COL

NASC: 14/11/17

PAI: MUKESH FIV COL | AVÔ MATERNO: REM QUADRIMESTRE



Filho de MUKESH, habilidade materna excepcional com padrão racial espetacular

MP120	TOP	MGTe	TOP	iABCZ	DECA
4,95	1	24,51	3	24,18	1

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGT _e	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	1	COL25576	14/11/17	M	MUKESH FIV COL	REM QUADRIMESTRE TE	24,51	3	24,18	1	1188	Filho de MUKESH, habilidade materna excepcional com padrão racial espetacular
	2	COLM5383	09/11/18	M	NEPAL COL	REM ARMADOR	22,36	5	22,95	1	948	Biotipo COL, filho de NEPAL COL, pedigree que agrega muita musculosidade.
	3	COL26339	04/12/18	M	OBJETIVO COL	PROVADOR	22,61	5	27,07	1	1018	Irmão materno do OPERÁRIO COL, esse é de família sangue azul do nelore COL
	4	COLM4609	12/12/16	F	REM ARMADOR	PROVADOR	24,54	3	22,24	1	733	Parida de Macho 28/02/22 QUAF COL Cobertura em 05/04/22 RAJAN COL
	5	COLM5486	31/12/18	F	REM ARMADOR	MUKESH FIV COL	22,85	4	24,1	1	598	Parida de Macho 26/01/22 RAJAN COL Cobertura em 05/04/22 OPERARIO COL
	6	COL23085	30/01/14	F	IDOLO COL	FATAL COL	18,4	11	12,6	1	643	Parida de Femea 28/02/22 SOL COL Cobertura em 05/04/22 QUEBEC FIV COL
	7	COL24275	17/11/15	F	HOUSTON COL	QUARK COL	18,57	10	15,93	1	692	Parida de Femea 10/03/22 QATAR COL Cobertura em 12/05/22 TEMPO COL
	8	COLM4746	21/01/17	F	RAIN RSAN	DIRIGIVEL COL	18,72	10	15,47	1	718	Prenhe em 07/05/21 ROTEIRO FIV COL
	9	COLA9172	04/12/09	F	QUARK COL	JUSTO	14,91	19	9,43	2	613	Parida de Femea 23/03/22 NARDUK FIV COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
	10	COLM1415	17/10/10	F	GENERAL COL	B7369 DA MN	16,08	16	16,45	1	698	Parida de Macho 13/04/22 ROTEIRO COL Cobertura em 16/05/22 QUARRIE FIV COL
	11	COLM2345	25/10/12	F	GANGES COL	B7369 DA MN	14,91	19	12,5	1	742	Parida de Femea 06/03/22 JAGMOHAN COL Cobertura 05/04/22 DIPLOMATA AGRONOVA

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	12	COLM3461	30/10/14	F	JUMBO FIV COL	CACADOR COL	11,87	27	9,6	2	678	Parida de Macho 11/04/22 JAGMOHAN COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
	13	COLM3178	07/12/13	F	JADHU COL	OFICIAL DA SM	16,4	15	16,91	1	738	Parida de Macho 25/01/22 TUCURUI FIV COL Cobertura em 05/04/22 RAJAN COL
	14	COL26522	11/01/19	F	BIBLIOGRAFO AC AG	LAPIS COL	20,89	7	18,82	1	628	Parida de Fêmea 06/04/22 RASTRO COL Cobertura em 12/05/202 TUCURUI FIV COL
	15	COL25528	03/11/17	F	OURO COL	ITAIPU COL	23,89	3	20,06	1	569	Parida de Femea 27/04/22 RASTRO COL
		COL21671	06/11/12	F	FALUK COL	CASTELLO COL	12,53	25	7,87	2	589	Parida de Femea 23/04/22 OCCISIVO COL
		COLM4294	14/12/15	F	HENRY COL	B8734 DA MN	11,23	29	11,38	1	614	Prenhe em 20/04/2021 QATAR FIV COL
	16	COL20240	23/12/10	F	FARTO COL	JURIN CANECO COL	7,54	45	9,23	2	569	Parida de Femea 05/03/22 OCCISIVO COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
		COL20281	28/12/10	F	ONASSIS COL	VISOR COL	11,69	28	10,33	2	569	Parida de Femea 20/02/22 SOL COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
	17	COL23871	22/01/15	F	LEME FIV COL	DIRIGIVEL COL	13,58	22	12,6	1	549	Parida de Femea 06/03/22 NARDUK FIV COL Cobertura em 12/05/22 TIPO FIV COL
		COL23773	05/01/15	F	LUCKY COL	B8369 DA MN	11,23	29	7,95	2	529	Parida de Macho 17/04/22 ROTEIRO FIV COL Cobertura em 16/05/22 TEMPO COL
		COLM3138	29/11/13	F	IDOLO COL	GLORIOSO COL	14,48	20	6,24	3	569	Parida de Femea 23/03/22 ROTEIRO FIV COL Cobertura em 12/05/22 TEMPO COL

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	18	COL24099	01/11/15	F	LANCE FIV COL	C2569 DA MN	12,06	27	8,18	2	699	Prenhe em 20/04/2021 QATAR FIV COL
		COLM4961	24/11/17	F	ONIX COL	HOUSTON COL	21,77	6	15,06	1	609	Parida de Femea 23/04/22 SOL COL
	19	COL25257	10/02/17	F	FALUK COL	GANGES COL	15,69	17	13,35	1	539	Parida de Macho 23/02/22 OCCISIVO COL Cobertura em 05/04/22 TUCURUI FIV COL
		COLM3965	24/10/15	F	FALUK COL	TYSON FIV DE CV	10,73	31	5,67	3	539	Parida de Macho 27/02/22 OCCISIVO COL Cobertura em 12/05/22 RAJAN COL
	20	COL23548	04/12/14	F	D4685 DA MN	RANGER COL	17,96	12	16,67	1	534	Parida de Macho 04/03/22 ROTEIRO FIV COL Cobertura em 12/05/22 TECNICO COL
		COL24474	16/12/15	F	MOHAN FIV COL	FARTO COL	10,31	33	8,96	2	569	Parida de Femea 20/02/22 QATAR FIV COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
	21	COLM2473	15/11/12	F	BOLERO COL	ZAGALO COL	7,55	45	3,09	5	507	Parida Macho 04/03/22 PROTAGONISTA FIV COL Cobertura em 12/05/22 TECNICO COL
	22	COL26452	30/12/18	F	OREN COL	FALUK COL	16,95	14	11,06	1	489	Parida de Macho 07/03/22 SOL COL Cobertura em 12/05/22 TUCURUI FIV COL
		COLM5084	25/12/17	F	OWEN COL	INFLUXO COL	12,95	24	7,4	3	499	Parida de Macho 04/03/22 QATAR FIV COL Cobertura em 12/05/22 TEMPO COL
		COLM5448	16/12/18	F	OXIGENIO COL	DIRIGIVEL COL	11,45	29	5,94	3	469	Parida de Macho em 16/03/22 RASTRO COL Cobertura em 12/05/22 QUARRIE FIV COL
		COLM5685	01/03/19	F	OBJETIVO COL	GANGES COL	12,53	25	9,11	2	429	Parida de Macho 27/02/22 ROTEIRO FIV COL Cobertura em 12/05/22 TEMPO COL

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	23	COL24487	18/12/15	F	QUARK COL	B9707 DA MN	16,52	15	14,9	1	568	Parida de Femea em 25/02/22 QATAR FIV COL Cobertura em 05/04/22 QUICKMAN FIV COL
		COL25113	06/01/17	F	MODUS COL	PIRON	10,55	32	9,63	2	579	Parida de Macho 25/02/22 NARDUK FIV COL Cobertura em 12/05/22 TEMPO COL
		COLM3911	10/02/15	F	FALUK COL	GODAR 338 VARANDA	7,84	43	3,21	5	499	Parida de Femea em 05/03/22 OCCISIVO COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
	24	COL25103	02/01/17	F	LAKSHMAN COL	GURU COL	11,2	29	8,25	2	529	Parida de Macho em 10/03/22 QATAR FIV COL Cobertura em 12/05/22 QUICKMAN FIV COL
		COLM4899	25/10/17	F	NANSUR FIV COL	IMPERIOSO COL	13,86	21	12,93	1	507	Parida de Macho 21/02/22 ROTEIRO FIV COL Cobertura em 12/05/22 RAJAN COL
		COLM4935	03/11/17	F	OBJETIVO COL	IDOLO COL	12,12	26	5,5	3	509	Parida de Femea em 20/02/22 SOL COL Cobertura em 12/05/22 TECNICO COL
	25	COL24380	02/12/15	F	REM SABIÁ	CARDEAL COL	18,97	10	18,12	1	529	Parida de Femea em 19/02/22 QATAR FIV COL Cobertura em 12/05/22 RAJAN COL
		COLM4131	15/11/15	F	MANSUR COL	ALPES COL	7,23	46	5,14	4	569	Parida de Femea 23/04/22 ROTEIRO FIV COL
	26	BYO2640	24/10/18	F	REM ARMADOR	QUARK COL	21,92	5	23,22	1	626	Prenhe em 13/02/22 REM GOIAS
	27	BYO2583	08/10/18	F	REM ARMADOR	QUARK COL	19,04	9	16,29	1	522	Parida de Fêmea 14/03/22 ORAN FIV BYO Cobertura em 09/05/22 CALIBRE CAMPARINO
	28	BYO2405	11/11/17	F	DIRIGIVEL COL	GANGES COL	18,75	10	15,48	1	581	Parida de Macho 22/03/22 ORTO FIV BYO Cobertura em 09/05/22 CALIBRE CAMPARINO

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	29	BYO2899	06/03/19	F	MOOG FIV COL	QUARK COL	16,56	14	13,64	1	524	Parida de Macho 11/02/22 ORAN FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
	30	BYO2550	07/02/18	F	MOOG FIV COL	C2569 DA MN	15,9	16	12,23	1	574	Parida de Fêmea 09/03/22 ORTO FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
	31	BYO2449	11/12/17	F	GLAN BYO	LADHUR PO DA JATOBA	16	16	13,31	1	596	Parida de Fêmea 08/03/22 ORAN FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CARANDAH MAT
	32	BYO2087	27/03/16	F	GANGES COL	QUARK COL	14,9	18	15,16	1	558	Parida de Fêmea 18/04/22 2915 TERRA BRAVA
	33	BYO1826	09/03/15	F	CAPITAO	QUARK COL	12,99	24	13,16	1	600	Parida de Fêmea 16/03/22 2915 TERRA BRAVA- Cobertura em 09/05/22 CARANDAH MAT
	34	BYO2026	09/01/16	F	D2268 DA MN	XANGO COL	10,88	31	6,31	3	582	Prenhe em 20/12/21 REM GOIAS
	35	BYO2198	07/02/17	F	JHELUM COL	TEMPLO DA ZEB. VR	9,61	35	5,42	3	598	Parida de Macho 10/02/22 NERSON FIV BYO Cobertura em 23/04/22 ARTILHEIRO FVC
		BYO2387	08/11/17	F	JHELUM COL	FUNCIONARIO NAV.	12,03	27	10,54	3	571	Parida de ORTO FIV BYO - 02/02/22 - Macho Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
	36	BYO2140	23/12/16	F	MOOG FIV COL	C2569 DA MN	13,5	22	9,9	2	585	Parida de Fêmea 16/02/22 NERSON FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
		BYO2384	07/11/17	F	GALVIN BONS	BERLOQUE DA BONS	11,49	28	6,45	3	550	Parida de Fêmea 04/02/22 NERSON FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
		BYO2467	22/12/17	F	JHELUM COL	NUR MAHAL COL	12,15	26	15,65	1	527	Parida de Macho 05/03/22 ORTO FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGT _e	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	37	BYO2203	10/02/17	F	IATE DO IZ	CACTOS TE COL	12,13	26	9,68	2	500	Parida de Fêmea 02/02/22 ORTO FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CARANDAH MAT
		BYO2402	11/11/17	F	IATE DO IZ	MACUNI DO SALTO	13,92	21	12,55	1	553	Parida de Macho 28/02/22 ORTO FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
	38	BYO2089	30/03/16	F	GLAN BYO	NUR MAHAL COL	13,31	23	8,61	2	551	Parida de Fêmea 09/03/22 ORAN FIV BYO Cobertura em 23/04/22 ARTILHEIRO FVC
		BYO2305	24/10/17	F	JABRIEL FIV DE NAV	MACUNI DO SALTO	8,15	42	2,31	5	615	Parida de ORAN FIV BYO - 12/04/22 - Macho Cobertura em 29/04/22 CALIBRE CAMPARINO
		BYO2496	14/01/18	F	JHELUM COL	FUNCIONARIO NAV	13	24	12,11	1	584	Parida de Macho 29/03/22 ORAN FIV BYO Cobertura em 09/05/22 CALIBRE CAMPARINO
	39	BYO2209	17/02/17	F	IATE DO IZ	BAU	9,12	37	10,07	2	536	Parida de Macho 30/03/22 ORIEL BYO Cobertura em CALIBRE CAMPARINO - 09/05/22
		BYO2688	13/11/18	F	MOOG FIV COL	JAYAMU DA MAT	13,01	24	7,41	3	474	Parida de ORAN FIV BYO - 29/03/22 - Macho
	40	BYO1478	17/11/13	F	C8288 DA MN	NUR MAHAL COL	13,14	23	11,45	1	556	Parida de Fêmea 13/03/22 ODORICO BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
	41	BYO1064	27/09/12	F	FOLIO BYO	QUARK COL	16,17	15	11,4	1	677	Parida de Fêmea 10/02/22 2915 TERRA BRAVA Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
		BYO677	24/11/10	F	QUARK COL	TECELAO DA SM	13,21	23	11,4	1	608	Parida de Macho 15/02/22 ORAM FIV BYO Cobertura em 23/04/22 ARTILHEIRO FVC
	42	BYO2120	22/11/16	F	923 DA TERRA BRAVA	FARTO COL	10,74	31	12,22	1	543	Parida de Macho 15/02/22 2915 TERRA BRAVA Cobertura em 23/04/22 CARANDAH MAT

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PARTO/COBERTURA/PRENHÊS
	43	BYO1471	15/11/13	F	DIRIGIVEL COL	MACUNI DO SALTO	14,85	19	11,78	1	675	Prenhe em 20/12/21 TEMPO COL
		BYO2196	06/02/17	F	GLAN BYO	PATHAJ POI JATOBA	13,98	21	6,98	3	618	Prenhe em 24/12/21 REM GOIAS
	44	BYO1860	01/11/15	F	1384 TE DE NAV	C8288 DA MN	17,91	12	18,01	1	610	Prenhe em 07/02/22 TEMPO COL
		BYO2492	12/01/18	F	JHELUM COL	BITELO	11,84	27	12,02	1	588	Prenhe em 07/02/22 BYO FIV COL
	45	BYO2032	27/01/16	F	FOLIO BYO	JITHAN TE J. GALERA	10,18	33	7,5	3	587	Prenhe em 24/12/21 REM GOIAS
		BYO2582	08/10/18	F	GANGES COL	FALUK COL	15,47	17	14,56	1	566	Prenhe em 11/02/22 REM HERMOSO
		BYO2670	02/11/18	F	MOOG FIV COL	REM USP	15,54	17	11,52	1	590	Prenhe em 06/02/22 QUARRIE FIV COL
	46	BYO2351	01/11/17	F	JHELUM COL	CAPITAO	10,3	33	12,06	1	455	Parida de Macho 12/02/22 2915 TERRA BRAVA Cobertura em 23/04/22 CARANDAH MAT
		BYO2459	18/12/17	F	JABRIEL FIV DE NAV	NUR MAHAL COL	4,34	62	-2,05	7	477	Parida de Macho 15/02/22 ORAM FIV BYO Cobertura em 23/04/22 CALIBRE CAMPARINO
		BYO2487	10/01/18	F	GLAN BYO	CACHIMBO DA MN	10,81	31	6,14	3	486	Parida de Fêmea 05/02/22 NERSON FIV BYO Cobertura em 23/04/22 ARTILHEIRO FVC

1º Leilão Produtividade à Pasto

COLONIAL

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES) e CENTRAL LEILÕES.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé- pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio. Não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade. g) Referências pessoais;

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

1º Leilão Produtividade à Pasto

COLONIAL

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is)/ produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** atua como inteparrmediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões ou CENTRAL LEILÕES cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) ou CENTRAL LEILÕES é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza, concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

5.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

5.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferior e superior da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

1º Leilão Produtividade à Pasto

COLONIAL

5.2.1. O valor do lance será multiplicado por 30 parcelas, com pagamento 2 parcelas à vista, 2 parcelas com 30 dias, 2 parcelas com 60 dias, 2 parcelas com 90 dias, 2 parcelas com 120 dias e 20 parcelas mensais. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor de parcelas multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

5.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

5.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

5.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

5.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

5.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

5.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

5.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

5.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

5.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

5.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

5.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

5.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

5.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

5.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

5.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

5.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

5.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

6.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

1º Leilão Produtividade à Pasto

COLONIAL

7. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

7.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

7.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

8.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

8.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

8.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

8.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

8.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**

8.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

9. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO:

9.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

9.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

9.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

9.1.2.1. Na hipótese do item acima (9.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Janaúba, 16 de maio de 2022

PROMOÇÃO

COLONIAL *52*
Agropecuária *Anos*

LEILOEIRAS



ASSESSORIA



18 9819-0099
67 9288-8800
gutoassessoria.com.br



16 98181-3635



34 9 9198-4144



61 99965-0353



SUMITOMO
CHEMICAL



Uma Marca da MSD Saúde Animal



CHEVROLET



Safra
Private Banking



Iovomec



NORTE
CARNES

agrocp



BETTER COWS > BETTER LIFE

Seleõn

BIOTECNOLOGIA